LEI MUNICIPAL Nº 6.435 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DO TRABALHADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Trabalhador, a ser comemorada anualmente na primeira semana de maio no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A Semana do Trabalhador, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Nesta semana poderão ser realizadas atividades e eventos comemorativos em reconhecimento aos trabalhadores, promovendo sua valorização e incentivando o trabalho.

Art. 4º - A organização e realização do evento serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais, que poderão firmar parcerias com entidades civis e demais instituições de interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 15/08/2025 14:31:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 14/08/2025 14:41:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral